

TERMO DE ADITAMENTO DE DOAÇÃO Nº 001/SVMA/2021

TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/SVMA/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2019/0004322-3

DONATÁRIA: SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

DOADOR: NATALÍCIO GONÇALVES BRITO

OBJETO: Doação de fotografias dos Parques Municipais de São Paulo, sem qualquer ônus ou encargos à Municipalidade, conforme procedimento disposto nos artigos 18 e seguintes do Decreto Municipal nº 58.102/2018 e Decreto Municipal nº 53.484/2012.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo, por mais **12 (doze meses)**, a contar da emissão da Ordem de Início, a ser emitida pela Coordenação responsável, ficando ratificadas as demais cláusulas contratuais.

PRAZO: **12 (doze) meses**, contados a partir ordem de início.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário Substituto **CARLOS EDUARDO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS**, adiante designada simplesmente **DONATÁRIA**, e, de outro lado a **NATALÍCIO GONÇALVES BRITO**, portador da cédula de identidade - RG nº 30.941.897 - 5 e inscrito no CPF sob nº 297.628.018 - 57, adiante designada **DOADOR**, com endereço na Rua Soares de Avellar, nº 850, apartamento 103, São Paulo/SP, CEP:04306-020, Telefone: (11)99922-7234 E-mail: nataliciobrito@gmail.com, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob SEI nº 049486248, do processo administrativo em epígrafe publicado no DOC de 07/08/2021, à página 99, resolvem aditar por meio deste termo de Doação nº 004/SVMA/2021, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação de prazo referente ao Termo de Doação 004/SVMA/2020, **por mais 12 (doze meses)**, a contar da emissão da Ordem de Início, a ser emitida pela Coordenação responsável, ficando ratificadas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA

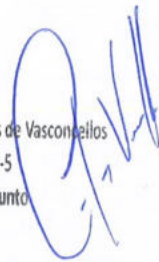
DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

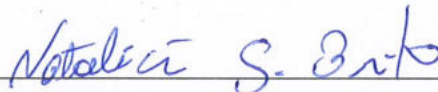
E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (vias) vias de igual teor.

São Paulo 06 de agosto de 2021.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcelos
RF- 882.242-5
Secretário Adjunto



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
CARLOS EDUARDO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS
DONATÁRIA



NATALÍCIO GONÇALVES BRITO
DOADOR